



Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – As festividades de São João que se afeiçoa como data tradicional no calendário folclórico do Município, servindo, sobretudo, para promover um maior enlace social do povo de Igaracy;

CONSIDERANDO – Que pelo calendário elaborado o auge da festa alcança dia útil, fomentando assim a decretação de Ponto Facultativo Municipal de modo a propiciar uma maior participação popular.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **21 de junho de 2024**, em virtude das festividades juninas que serão realizadas pelo Município.

Parágrafo único – Excetuam-se dos efeitos deste decreto os servidores que prestam serviços essenciais à população das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Segurança.

Art. 2º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 17 de junho de 2024.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal